



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

RUA CEL. JOÃO FRANCO CAMARGO, 80 - CEP 12270-000 JAMBEIRO - SP

TEL: (12) 3978-1190/3978-1451/3978-1102/FAX-3978-1235

### LEI Nº 1165 DE 05 DE JULHO DE 2002.

Revoga os artigos 34 e 35 da Lei nº1001, de 22/10/1997.

JOSÉ GERALDO VASCONCELOS COELHO, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Artigo 1º - Ficam revogados os artigos 34 e 35 da Lei nº1001 de 22/10/1997.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor á partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Jambéiro, 05 de Julho de 2002

José Geraldo Vasconcelos Coelho  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal aos 05 de Julho de 2002.

Darlene da Silva Ferreira  
Oficial Administrativo